

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 018/2015
PROTOCOLO Nº 061/2014

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Miguel Jorge Nicolau Filho, portador do RG nº 8.723.774 e do CPF nº 724.291.868-53, e de outro lado, como CONTRATADA, a **BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Alameda dos Tupinás, 33 – Conjuntos 501, 503, 504, 505 e 506, Bairro Planalto Paulista, São Paulo / SP – CEP 04069-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.423.535/0001-09, neste ato representada pelo Sr. André Vieira Rolim, portador do RG nº 22.905.336-1 e do CPF nº 157.073.798-35, sob as cláusulas seguintes:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato nº. 018/2015, contados a partir de 05/08/2016.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o presente aditamento, o valor total do contrato passa de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) para R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1.028 – Vila Industrial – CEP 13035-270 – Campinas/SP
Fone: (19) 3772-4000 Site: www.emdec.com.br



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 JUL. 2016



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC



Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC




André Vieira Rolim

~~BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA~~

TESTEMUNHAS:



Cecília S. Nakai



Ludmyla E. N. Vota



ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 018/2015 – Pregão Presencial nº 014/2015

P₀ = R\$ 52.200,00

Valor mensal = R\$ 4.350,00

12 meses: de 05/08/2015 a 04/08/2016

Aditamento 01 – Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses**De: 05/08/2016 a 04/08/2017**

Do valor mensal = R\$ 4.350,00

Do Valor do Aditamento = R\$ 4.350,00 x 12 (doze) meses = **R\$ 52.200,00**Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 52.200,00 + R\$ 52.200,00) = **R\$ 104.400,00**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Campinas

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Contrato nº 018/2015 – Protocolo nº 061/2014
Pregão Presencial nº 014/2015

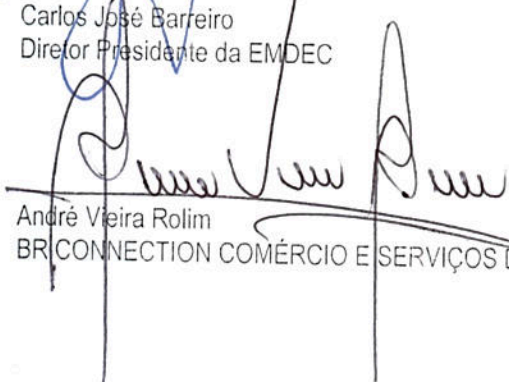
Termo de Aditamento 01 para prorrogação de prazo por 12 meses

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de firewall e detecção de intrusão e ameaças, filtro de conteúdo WEB, serviços de e-mail e serviços de suporte e manutenção.

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A
Contratada: BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, **06 JUL. 2016**
Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC
Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC
André Vieira Rolim
BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA